PROJETO DE LEI N° 18/2025 DO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação de estradas rurais do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, conferindo as seguintes designações: Rodovia Municipal Lázaro Bueno à estrada rural do Contraforte nº 9, Gleba Pindauva, Secção "C", 4ª Parte; Estrada Vereador Pedro Goedert ao trecho que liga a Rodovia Municipal Lázaro Bueno ao Bairro Pindauva dos Goedert e Estrada Osmundo Christen à estrada que liga o Bairro Pindauva dos Goedert à Rodovia PR-466, em frente ao Distrito do Alto Porã, no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A estrada rural do Contraforte nº 9, localizada na Gleba Pindauva, Secção "C", 4º Parte, neste Município, denomina-se Rodovia Municipal Lázaro Bueno.

Parágrafo único. Compreende-se como faixa de domínio da Rodovia Municipal Lázaro Bueno o trecho que inicia no Cemitério até atingir a Rodovia PR-466, com as seguintes coordenadas geográficas: Início - Latitude 431050.04 m E e Longitude 7317077.08 m S, até a Rodovia PR-466, com uma extensão aproximada de 5.770 metros.

Art. 2° - Fica denominada como faixa de domínio da Rodovia Municipal Lázaro Bueno ao Bairro Pindauva dos Goedert, como Estrada Vereador Pedro Goedert.

Parágrafo único. Compreende-se como faixa de domínio da Estrada Vereador Pedro Goedert, o trecho que inicia na Rodovia Municipal Lázaro Bueno com Latitude 429850.42 m E e Longitude 7316056.45 m S e finaliza no Bairro do Pindauva dos Goedert com Latitude 430712.76 m E e Longitude 7311474.74 m S com uma extensão aproximada de 5.100 metros.

Art. 3º - Fica instituída a denominação Osmundo Christen à estrada rural que liga o Bairro Pindauva dos Goedert à Rodovia PR-466, em frente ao Distrito de Alto Porã, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo único; Compreende-se como faixa de domínio da Estrada Osmundo Chirsten, o trecho que inicia no Bairro Pindauva dos Goedert com Latitude 430712.76 m E e Longitude 7311474.74 m S até a Rodovia da PR- 466, em frente ao Distrito do Alto Porã, com uma extensão aproximada de 5.200 metros.

Art. 4º – O Poder Executivo do Município de Ivaiporã deverá providenciar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a instalação de placa indicativa com a denominação da estrada rural.

Art. 5º - Ficam revogadas a Lei Nº 2.180, de 29 de Junho de 2012, Lei Nº 2.571, de 16 de Dezembro de 2014 e Lei Nº 3.252, de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 6º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Vereador Pedro Goedert, aos três dias de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/09/2025).

ILSON DONIZETE GAGLIANO:43841490930

Assinado de forma digital por ILSON DONIZETE GAGLIANO:43841490930
Dados: 2025.09.04 09:30:57 -03'00'

Ilson Donizete Gagliano
Presidente da Câmara de Vereadores

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMERSON DA SILVA BERTOTTI
Data: 23/09/2025 10:36:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 18/2025, que dispõe sobre a denominação de estradas rurais no Município de Ivaiporã e revoga legislações anteriores sobre a matéria.

O objetivo central desta proposição é atualizar e consolidar em um único diploma legal a denominação de importantes vias rurais, de modo a evitar sobreposições normativas e garantir maior clareza aos registros oficiais.

Cumpre destacar que a **Rodovia Municipal Lázaro Bueno** já havia sido instituída por legislação anterior. Contudo, para fins de uniformização e correção, o presente projeto mantém sua denominação e, ao mesmo tempo, **revoga as leis anteriores**, deixando vigente uma norma atualizada e completa.

Além disso, a denominação **Vereador Pedro Goedert** também já estava prevista em legislação anterior, porém atribuída a outro trecho. Considerando a relevância histórica de sua atuação pública e a importância da via que liga a Rodovia Municipal Lázaro Bueno ao Bairro Pindauva, a nova lei transfere sua denominação para este local, revogando a lei anterior para evitar duplicidade.

Por fim, este projeto institui a denominação **Osmundo Christen** para a estrada que conecta o Bairro Pindauva dos Goedert à Rodovia PR-466, em frente ao Distrito do Alto Porã, homenagem a este cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento da comunidade rural de Ivaiporã.

Diante do exposto, entendemos que a aprovação deste projeto é medida oportuna e necessária, motivo pelo qual submetemos a presente proposição à análise e deliberação dos nobres vereadores.

Ilson Donizete Gagliano
Presidente da Câmara de Vereadores